



SESCOOP/MS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRA DISTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SESCOOP/MS, CNPJ: 07.011.343/0001-09, estabelecido à Rua Ceará, 2245 Vila Célia, neste ato representada pela superintendente Sr^a Dalva Aparecida Garcia Caramalac, brasileira, viúva, Administradora, portadora da RG nº 567.226 SSP/MS e do CPF 073.651.951-34;

SEGUNDA DISTRATANTE: JB TURISMO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.702/0001-85, com sede em Campo Grande/MS, na Rua Joaquim Murтинho, 386, centro, cep: 79002-100, neste ato representada por Juliano Dourado Berton, portador da cédula de identidade nº 510.081, expedida pelo(a) SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.176.811-49,

OBJETO: As partes acima declinadas têm justo e acertado promoverem a rescisão consensual do contrato firmado em 03/11/2017 e demais aditivos, que tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, Nacionais e Internacionais, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – PROCESSO 2299/2017, formalizando nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resilem por comum acordo o contrato supracitado em todas cláusulas bem como em razão da suspensão das atividades em virtude da pandemia do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de carências, multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as obrigações pecuniárias ou não assumidas pelas partes foram quitadas, nada mais tendo qualquer uma das distratantes a reclamar, receber ou pagar a outra parte distratada.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado como marco derradeiro do presente distrato a data de 29.09.2020.



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Ceará, 2245 - Vila Célia
79022-390 - Campo Grande-MS
Tel: (67) 3389-0200

somoscoop

www.ocbms.org.br



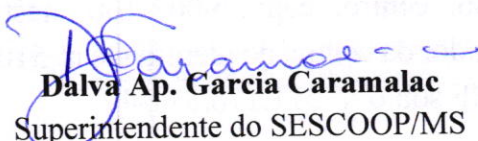
SESCOOP/MS

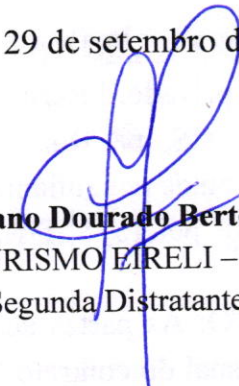
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA QUINTA: Para a dirimir qualquer conflito oriundo do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020.


Dalva Ap. Garcia Caramalac
Superintendente do SESCOOP/MS
- Primeira Distratante


Juliano Dourado Berton
JB TURISMO EIRELI - ME
- Segunda Distratante

Testemunhas:

Bueno S. Jaber
Nome: Bueno Santiago Jaber
CPF: 064.420.931-79

Andressa de Oliveira Vargas
Nome: Andressa de Oliveira Vargas
CPF: Analista Financeiro
CPF 004 318.021-30

